



PREFEITURA DE Guararema

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público de Técnico em Farmácia, para composição do quadro de funcionários das Unidades de Saúde em função do desligamento e afastamento de servidores. Os contratos decorrentes dessa seleção serão regidos pela Lei Municipal 3352, de 6 de abril de 2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Guararema, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, e pelos arts. 10 a 15 da Lei Municipal nº 3703, de 3 de janeiro de 2025 e alterações, que *dispõe sobre a Estrutura de empregos, de cargos, salários e carreiras da Prefeitura Municipal de Guararema*, para continuidade dos serviços de atendimento à população.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Guararema, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
- 1.2. Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 6 (seis) meses, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 6 (seis) meses.
- 1.3. A Prefeitura fará as contratações de Técnicos em Farmácia em caráter temporário, para assistência integral em Unidades de Saúde do Município.
- 1.4. Os locais da prestação dos serviços serão as Unidades de Saúde Municipais.

2. DO EMPREGO

- 2.1. O emprego está discriminado no quadro a seguir:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Técnico em Farmácia	40 h	R\$ 3.540,69	3



PREFEITURA DE **Guararema**

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas.
- 3.2. Em virtude de excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas das **9 horas de 23 de fevereiro de 2026 às 17 horas de 6 de março de 2026, exclusivamente** pela internet - site www.guararema.sp.gov.br.
- 3.3. No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar anexada a seguinte documentação, em arquivos no formato PDF:
 - 3.3.1. Certificado de conclusão do curso de Técnico em Farmácia;
 - 3.3.2. documento de identificação com foto;
 - 3.3.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 3.4. Será desconsiderada a inscrição do candidato que não encaminhar as documentações elencadas no subitem 3.3.
- 3.5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, ou similares, ou fora do prazo estabelecido.
- 3.6. O candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência que possui, informando o CID. No caso de aprovação, o candidato será submetido à perícia médica para confirmar sua condição especial e atestar sua aptidão ao exercício da função.
- 3.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Guararema o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.10. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do Item 16 - DA CONTRATAÇÃO, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.11. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e



PREFEITURA DE Guararema

em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

- 3.12.** Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o documento de identificação com foto nos próprios Postos do ACESSA SP nos locais indicados no site www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/acessa-so-paulo/.
- 3.13.** No Município de Guararema/SP, o acesso à internet gratuito poderá ser realizado na Estação Literária "Profa. Maria de Lourdes Évora Camargo", localizada na Rua Dezenove de Setembro, nº 233, Centro.
- 3.14.** Às **17 horas** (horário de Brasília) do dia **6 de março de 2026**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1.** Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- I** - nacionalidade brasileira;
 - II** - gozo dos direitos políticos;
 - III** - quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
 - IV** - curso de nível Técnico em Farmácia;
 - V** - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - VI** - não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;
 - VII** - não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
 - VIII** - prova documental regular das informações constantes da ficha de inscrição.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação de acordo com a necessidade.
- 5.2.** Serão publicadas duas listas simultâneas dos aprovados em ordem classificatória, uma contendo somente os nomes dos candidatos com deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Processo Seletivo, inclusive com os nomes dos candidatos com deficiência.
- 5.3.** Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, serão essas



PREFEITURA DE Guararema

preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

- 5.4. Para beneficiar-se do que faculta o item 5.1 deste Edital, o candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá declarar tal condição, de acordo com o disposto no subitem 3.6.
- 5.5. A compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada será avaliada nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção consistirá no resultado da pontuação da prova de múltipla escolha e na análise dos documentos apresentados, por Comissão Especial, formada por integrantes da Prefeitura Municipal.
- 6.2. A lista com os inscritos será publicada no dia **9 de março de 2026, a partir das doze horas** no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO

Emprego	Atribuições	Requisitos de Provimento
Técnico em Farmácia	Prestar assistência em serviços da área farmacêutica na realização de operações farmacotécnicas, conferência de fórmulas e controle de estoques, sob supervisão do farmacêutico.	Ensino médio completo; Curso técnico em farmácia; Conhecimento de informática: - Windows - Pacote Office - Navegação na Internet

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. As provas serão realizadas na cidade de Guararema/SP.
- 8.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital.
- 8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de múltipla escolha, constante do Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e deverá adentrar a sala com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de:
- I** - caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia;
- II** - original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e dentro do prazo de validade,



PREFEITURA DE Guararema

conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou demais documentos de identificação com foto, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

8.3.1. Somente será admitido na sala o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste subitem e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o subitem 8.3 não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.5. Não será admitido na sala o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. O presente Processo Seletivo contará com a aplicação de uma prova de múltipla escolha, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, contendo 20 (vinte) questões, valendo 5 (cinco) ponto cada uma delas, com duração de 2 (duas) horas, sendo disponibilizadas 4 (quatro) alternativas, de modo que uma apenas será considerada correta.

9.2. A prova objetiva está prevista para aplicação no dia **11 de março de 2026**, com **início às 18 horas e término às 20 horas**.

9.3. Eventuais rasuras constantes na tabela de respostas serão consideradas erradas, para fins de contagem de pontuação.

9.4. A prova será realizada no prédio do **CESAP - Centro de Saúde de Atenção Primária "Rolando Campagnoli"**, situado na **Rua São Vicente de Paula, nº 110, Centro, Guararema/SP**.

9.5. A publicação do gabarito com as respostas está prevista para o dia **12 de março de 2026, às 9 horas**, no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.

9.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.



PREFEITURA DE Guararema

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado da prova de múltipla e a divulgação da lista de classificação serão disponibilizados no Paço Municipal e no site www.guararema.sp.gov.br. A divulgação está prevista no dia **12 de março de 2026**, a partir das 17 horas.
- 10.2. Serão habilitados os candidatos com mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova.
- 10.3. A classificação será em ordem crescente.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 11.1. Os conteúdos programáticos previstos para os empregos de Técnico em Farmácia são os constantes no quadro a seguir:

Emprego	Conteúdo Programático
Técnico em Farmácia	Conhecimentos Específicos: Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998) e suas alterações. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Legislação Municipal: Lei nº 2644/2009 e alterações; Lei nº 2137/2002 – Criação do Fundo Municipal de Saúde; Lei nº 2136/2002 e alterações – Criação do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE Guararema

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato poderá apresentar recurso em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação da lista de classificação.
- 12.2. A resposta do recurso sairá até o primeiro dia útil após o término do prazo estipulado acima.
- 12.3. O recurso deverá ser interposto por petição endereçada e protocolada à Comissão Especial, no Paço Municipal, localizado na Praça Cel. Brasílio Fonseca, nº 35, Centro, Guararema/SP, acompanhado das razões, devendo constar: nome do candidato, nº da inscrição, nº do CPF, nome da vaga pretendida e endereço para correspondência.
- 12.4. A Comissão Especial informada no item 6.1 será responsável pelo julgamento do recurso.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:
 - I – maior idade;
 - II – maior número de filhos menores de 18(dezoito) anos;
 - III – sorteio.

14. DO RESULTADO

- 14.1. A classificação final dos candidatos será disponibilizada no Paço Municipal e divulgada através do site www.guararema.sp.gov.br. A previsão da divulgação é no dia **18 de março de 2026**.
- 14.2. Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 30(trinta) dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro devidamente justificado de eventual inadequação do contrato, importando seu silêncio em aprovação tácita.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1. O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guararema.
- 16.2. A convocação será feita mediante disponibilização no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.



PREFEITURA DE Guararema

16.3. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante a apresentação dos devidos documentos (originais e cópias) as seguintes condições:

- a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b)** ter 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- c)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e apresentar certificado de reservista ou dispensa;
- d)** ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral e apresentar comprovantes de votação nas duas últimas eleições;
- e)** estar com o CPF regularizado;
- f)** possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, dentre os quais comprovante de escolaridade;
- g)** atestado de antecedentes criminais;
- h)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i)** certidão de nascimento ou casamento;
- j)** cédula de identidade - RG, RNE ou documento de identificação com foto;
- k)** 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- l)** inscrição no PIS/PASEP;
- m)** certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- n)** caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- o)** por ocasião da contratação, deverá ser assinada pelo candidato declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

16.4. Após a apresentação dos documentos previstos no item 16.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

16.5. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sem qualquer alegação de direitos futuros.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades das informações da ficha de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou



PREFEITURA DE **Guararema**

terá seu contrato sumariamente rescindido, sem direito a qualquer indenização, bem como prejuízo das ações de natureza administrativa, civil e criminal cabíveis.

- 17.2. A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.
- 17.3. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, em até 2(dois) dias contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial constituída no Processo Seletivo.
- 17.4. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço na Prefeitura Municipal de Guararema, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
- 17.5. A convocação do candidato classificado obedecerá à ordem da classificação, alternadamente, entre a lista geral e uma lista especial que deverá ser composta somente pelos candidatos com deficiência, até que se complete a reserva legal das vagas disponíveis aos mesmos, não gerando direito de contratação a todos os classificados.
- 17.6. O candidato será submetido a exame médico para comprovar se está apto ao desempenho da função; se for considerado inapto, o candidato será eliminado do processo seletivo e/ou da chamada para a contratação.
- 17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial a que alude o item 6.1 deste Edital.
- 17.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADRIANA MARTINS DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO